

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
003/2026

Processo Administrativo Nº: 003/2026

CONTRATADO: MOURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS ME, inscrita no  
CNPJ nº 26.821.582/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº  
14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em  
prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil voltada às  
Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, visando  
fornecer suporte qualificado na análise, instrução e deliberação de  
matérias orçamentárias, fiscais e financeiras que tramitam no âmbito  
do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da  
Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de  
acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe  
sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do  
presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos  
orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida  
execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e  
qualificação da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico, que opina pela legalidade da  
contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art.  
74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os serviços a serem ofertados irão auxiliar as  
Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Parelhas, em razão  
da necessidade de apoio técnico especializado as Comissões  
Parlamentares e Temporárias, além da possibilidade de apresentação  
de pareceres contábeis e financeiros sobre projetos de lei  
orçamentária, e outras matérias de impactos financeiros

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso III, "c", da referida lei de  
licitações e contratos administrativos, para a Contratação de empresa  
ou profissional especializado em prestação de serviços de Assessoria  
Técnica Contábil voltada às Comissões Parlamentares da Câmara  
Municipal de Parelhas, visando fornecer suporte qualificado na  
análise, instrução e deliberação de matérias orçamentárias, fiscais e  
financeiras que tramitam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Publique-se.

Parelhas/RN, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

**Publicado por:** WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 27357581